



MANUAL DE GESTÃO DE SLOTS

	MANUAL DE GESTÃO DE SLOTS	Rev. nº 04
		25/06/2021
	FB-OP-POA-M18002	Pág nº 2 de 9

LISTA DE SIGLAS E DEFINIÇÕES

ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil

APOC - Centro de Operações Aeroportuárias

CGNA - Centro de Gerenciamento de Navegação Aérea

IATA - Associação Internacional de Transporte Aéreo

OCS (Online Coordination System) - ferramenta on-line de alocação de slots

SAL - mensagem de alocação inicial

SWAP - indica a intenção de troca de slots entre dois e ou mais operadores aéreos

WASG - Worldwide Airport Slot Guidelines (IATA)

WSG - Worldwide Slot Guidelines (IATA)

	MANUAL DE GESTÃO DE SLOTS	Rev. nº 04
		25/06/2021
	FB-OP-POA-M18002	Pág nº 3 de 9

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	4
2	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE.....	4
3	PROCESSO DE FACILITAÇÃO	4
3.1	COMUNICAÇÃO	4
3.2	JORNADA DE TRABALHO	5
3.3	PROCESSO	5
4	CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE ALOCAÇÃO DE HORÁRIOS	5
4.1	ALOCAÇÃO INICIAL - SAL	5
4.2	CONFLITOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE	6
5	REGRAS PARA GESTÃO DE SLOTS.....	6
5.1	PROCESSO DE REQUISIÇÃO E RESPOSTA DE SLOTS	6
5.2	REGRAS GERAIS PARA ALOCAÇÃO	7
6	MONITORAMENTO DO USO DE SLOTS.....	8
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

	MANUAL DE GESTÃO DE SLOTS	Rev. nº 04
	FB-OP-POA-M18002	25/06/2021 Pág nº 4 de 9

1 OBJETIVO

Padronizar e tornar de conhecimento público as normas e procedimentos para gestão de slots do Porto Alegre Airport, que no ato desta publicação passa a ser classificado como aeroporto de interesse, tendo sua gestão direta de slots através do processo de facilitação.

Este Manual poderá ser modificado a qualquer momento, caso verificada a necessidade de atualizações por parte da Fraport Brasil, cessionária do Porto Alegre Airport. Seu conteúdo deverá ser seguido por todos os operadores aéreos que desejarem utilizar a infraestrutura aeroportuária.

Este manual foi elaborado com base nas seguintes publicações:

- a) resolução nº 487, de 22 de agosto de 2018;
- b) resolução nº 440 de 9 de agosto de 2017;
- c) portaria 1183/SRE de 19 de maio de 2015;
- d) diretrizes Mundiais de Slots (WSG/WASG) da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA).

2 DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

A Fraport Brasil irá determinar, através de normas e regulamentos vigentes, sua capacidade de terminais e pátios. A capacidade de pista é definida pelo Centro de Gerenciamento de Navegação Aérea (CGNA). Qualquer alteração da capacidade será atualizada imediatamente na Declaração e publicada através dos meios de comunicações oficiais do Aeroporto e de órgãos competentes.

3 PROCESSO DE FACILITAÇÃO

O processo de facilitação ocorrerá de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em conformidade com os padrões internacionais estabelecidos pela IATA.

3.1 COMUNICAÇÃO

As atividades de facilitação deste Aeroporto serão lideradas pela Gerência de Operações e terão como responsáveis:

	MANUAL DE GESTÃO DE SLOTS	Rev. nº 04
		25/06/2021
	FB-OP-POA-M18002	Pág nº 5 de 9

- a) Bruno Nardoni Cardoso Lopes Moreira - Coordenador de Traffic Data;
- b) Valério Augusto Cela Menescal Filho - Diretor de Operações.

Mensagens de processamento de slot, deverão ser encaminhadas conforme padrão estabelecido pela IATA, para o e-mail: slot-poa@fraport-brasil.com.

Demais casos referentes à gestão de slots que necessitem de verbalização, somente serão considerados formalizados quando encaminhados ao e-mail b.nardoni@fraport-brasil.com.

3.2 JORNADA DE TRABALHO

O processamento de tramitação de mensagens slots, ocorrerá em regime de trabalho administrativo, entre 8h e 17h, de acordo com o Horário Oficial de Brasília, de segunda a sexta-feira, com prazo máximo de resposta de 3 (três) dias, exceto feriados nacionais e locais na cidade de Porto Alegre-RS.

3.3 PROCESSO

O Porto Alegre Airport irá acompanhar e participar ativamente do calendário oficial de temporadas da ANAC, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos para cada processo de alocação de slots.

4 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE ALOCAÇÃO DE HORÁRIOS

Para padronização do processo de alocação de slots, o Porto Alegre Airport, em conformidade com normas e padrões internacionais, irá adotar os critérios descritos nos tópicos abaixo.

4.1 ALOCAÇÃO INICIAL - SAL

A alocação inicial terá a seguinte ordem de prioridade:

1. histórico de slots;
2. alteração do histórico de slots;
3. slots operados/aprovados durante a temporada equivalente anterior;
4. novas solicitações de slots (banco de slots).

	MANUAL DE GESTÃO DE SLOTS	Rev. nº 04
		25/06/2021
	FB-OP-POA-M18002	Pág nº 6 de 9

4.2 CONFLITOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em casos de *overload*, o Aeroporto irá adotar os seguintes critérios de desempate:

1. serviço aéreo regular de passageiros:
 - maior série de slots (período de operação);
 - maior aeronave (número de assentos);
 - maior índice de eficiência operacional total na temporada equivalente anterior.
2. serviço aéreo regular de carga:
 - maior série de slots (período de operação);
 - maior aeronave (carga transportada);
 - maior índice de eficiência operacional total na temporada equivalente anterior.
3. demais Operações.

5 REGRAS PARA GESTÃO DE SLOTS

Abaixo, seguem as regras adotadas por este Aeroporto para o processo de alocação de slots.

5.1 PROCESSO DE REQUISIÇÃO E RESPOSTA DE SLOTS

Comunicações extras só serão consideradas se efetuadas por pessoas autorizadas a representarem sua companhia aérea.

Toda adição ou ajuste de horário para a temporada vigente deverá ser solicitada com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência à operação, sendo a Fraport - Porto Alegre Airport responsável pela resposta dentro deste período.

Em caso de necessidade de solicitações extraordinárias em prazo inferior a 3 (três) dias úteis e fora de horário comercial, as empresas deverão obter aprovação de operação não regular diretamente com o Centro de Operações Aeroportuárias (APOC). Para tal, a solicitação deve ser enviada para o e-mail dutyofficer.poa@fraport-brasil.com, com cópia para b.nardoni@fraport-brasil.com e slot-poa@fraport-brasil.com.

Visando eficiência e celeridade no processo, as solicitações e/ou alterações para operações no dia seguinte (D+1) e finais de semana deverão ser consultadas, previamente, pela empresa

	MANUAL DE GESTÃO DE SLOTS	Rev. nº 04
		25/06/2021
	FB-OP-POA-M18002	Pág nº 7 de 9

aérea no OCS¹, verificando a disponibilidade do horário desejado para o posterior envio das mensagens eletrônicas.

Operações com prazo maior que 3 (três) dias úteis deverão seguir o procedimento de aprovação de slot via mensagem eletrônica.

5.2 REGRAS GERAIS PARA ALOCAÇÃO

Todos os voos que não constituem uma série deverão ser solicitados e devidamente alocados após fechamento da Base de Referência.

Em caso de alteração de horário ou cancelamento de operações no dia seguinte (D+1), o horário agendado será mantido. Ou seja, haverá autorização para execução da operação em horário estimado, porém isto pode implicar em perda de eficiência de pontualidade ou regularidade do voo em questão no dia da operação, exceto nos casos em que se apresentem justificativas plausíveis como fatores meteorológicos, etc.

O tempo máximo de solo neste Aeroporto é de 02 (duas) horas. Solicitações de slots com tempo superior (incluindo pernoite e perdias) serão analisadas pontualmente. Aeronaves com tempo de solo maior que 02 (duas) horas poderão ser rebocadas para hangar próprio da empresa (se houver) ou para outra posição designada pelo operador aeroportuário.

É prerrogativa deste Aeroporto aceitar ou não qualquer solicitação de slot, desde que fundamentada em princípios padronizados pela agência reguladora. Caso alguma parte (interna ou externa) tenha objeção à realização da operação, esta deverá reportar ao e-mail b.nardoni@fraport-brasil.com, com cópia para dutyofficer.poa@fraport-brasil.com. Entretanto, mantém-se a autonomia deste Aeroporto para decisão final.

A alocação de um slot não contempla permissão de serviço aéreo. Após a confirmação do slot, a empresa aérea deverá buscar a autorização de serviço junto à ANAC, caso não consiga esta autorização, deverá comunicar, automaticamente, ao operador aeroportuário e pedir a deleção destes slots.

¹ Disponível em: <https://www.online-coordination.com>

	MANUAL DE GESTÃO DE SLOTS	Rev. nº 04
		25/06/2021
	FB-OP-POA-M18002	Pág nº 8 de 9

Os horários podem ser trocados entre empresas aéreas (Swap), desde que aprovado pelo Aeroporto. Neste caso, a mensagem deverá ser encaminhada com cópia para todos envolvidos, evidenciando ciência de todas as partes para a troca de slots.

Os horários de alocação de slots referem-se ao calço e descalço da aeronave.

Overload de Pátio: somente serão aceitos overloads de alocação para empresas aéreas com tempo de solo impactantes que possuam hangar no aeroporto e que se comprometam a rebocar a aeronave após desembarque.

Overload de Pista: não serão aceitos.

6 MONITORAMENTO DO USO DE SLOTS

Todas as operações aeroportuárias serão acompanhadas, 24 horas por dia, pela equipe do APOC deste Aeroporto. Seu objetivo é prestar suporte às operações das empresas aéreas e evitar subutilização da infraestrutura aeroportuária.

Serão consideradas como pontuais, as seguintes operações:

- a) voos domésticos e internacionais:
 - chegada: quando o calço da aeronave ocorrer até 15 (quinze) minutos antes ou após a hora alocada;
 - partida: quando o descalço da aeronave ocorrer até 15 (quinze) minutos antes ou após a hora alocada.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente publicação visa garantir, através dos princípios de transparência, não-discriminação e imparcialidade, uma gestão de slots eficaz com enfoque na melhoria contínua da utilização de infraestrutura aeroportuária, que acarreta no aperfeiçoamento dos resultados dos indicadores operacionais do aeroporto e das cias aéreas que aqui operam.

Quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre assuntos que não estão contidos nesta publicação podem ser encaminhados ao e-mail b.nardoni@fraport-brasil.com.

	MANUAL DE GESTÃO DE SLOTS	Rev. nº 04
		25/06/2021
	FB-OP-POA-M18002	Pág nº 9 de 9

É prerrogativa da Fraport Brasil a realização de alterações deste documento, sem aviso prévio ou discussão anterior com *stakeholders*. A atualização do manual será comunicada, em tempo apropriado, para adequação de ações por todos os envolvidos no processo de facilitação do Aeroporto.